



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000151

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano 1

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO N.º 01/2017
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

“Dispõe sobre a convocação/chamamento da servidora pública efetiva, **SHIRLEY CAVALCANTE GONÇALVES**, de essa Municipalidade, para retornar ao exercício de suas funções”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo e na Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o permissivo legal contido no artigo 142, parágrafo único, da Lei 363 de 1998 (ESTATUTO DOS SERVIDORES CIVIS DO MUNICÍPIO DE ANTAS/BA)

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de auxiliar administrativa, de matrícula 650, afastou-se para gozar de uma licença não remunerada, para tratar de assuntos particulares pelo período de 12 (doze) meses, prorrogada para um período de mais 12 (doze) meses, totalizando assim um total de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos consecutivos, licença que compreendeu o período de 03 de agosto de 2015 a 03 de agosto de 2017, ficando seu retorno previsto para o dia 04 de agosto de 2017, conforme portarias de números 161 de 03 de agosto de 2015 e 095 de 23 de agosto de 2016, e a mesma não mais retornou, atualmente totalizando mais de 120 (cento e vinte) dias faltando no exercício de suas funções.

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido há mais de 04 (quatro) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Servidora Shirley Cavalcante Gonçalves, para retornar ao trabalho e ao exercício de suas funções no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados da publicação deste edital.

Art. 2º - O não comparecimento da Servidora resultará em abandono de emprego e entendida como a desistência do cargo público, gerando a exoneração compulsória da Servidora, conforma determina o parágrafo único do artigo 142 da Lei 363/1998.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000151

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Antas

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74